



Tabela de Contribuição Sindical Patronal 2015

Tabela para cálculo da Contribuição Sindical Patronal - Vigência 2015

Linha	Classe de Capital Social (R\$)	Alíquota (%)	Valor a adicionar (R\$)
1	De 0,01 a 12.813,62	Contribuição mínima	102,51
2	De 12.813,63 a 25.627,24	0,80	-
3	De 25.627,25 a 256.272,37	0,20	153,76
4	De 256.272,38 a 25.627.237,21	0,10	410,04
5	De 25.627.237,22 a 136.678.598,47	0,02	20.911,83
6	De 136.678.598,48 em diante	Contribuição máxima	48.247,55

MODO DE CÁLCULO

- I - Enquadre o capital social na "classe de capital" correspondente;
- II - Multiplique o capital social pela alíquota correspondente à linha onde for enquadrado o capital;
- III - Ao resultado encontrado adicione o valor constante da coluna "valor a adicionar", relativo a linha do enquadramento do capital.

EXEMPLO PRÁTICO DE CÁLCULO - Capital Social de R\$ 26.000,00

- I - Classe de enquadramento**: 25.627,25 até 256.272,37 (**Linha 3**)
- II - Alíquota corresp. à linha 3**.....: 0,20% ou 0,002 (26.000,00 x 0,20% = 52,00)
- III - Valor a adicionar (linha 3)**: 153,76
- IV- Contribuição devida**: 2,00 + 153,76 = **205,76**

NOTAS:

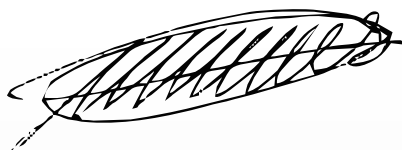
- 1- As agências cujo capital seja igual ou inferior a R\$ 12.813,62 estão obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 102,51, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 580 da CLT (alterado pela Lei 7.047 de 01 de dezembro de 1982);
- 2- Guia em atraso: multa de 10% (dez por cento) nos 30 primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso; Juros de Mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. (Art. 600 – CLT).

Representamos as agências nas negociações anuais da Convenção Coletiva e defendemos seus interesses coletivos com forte atuação do nosso departamento jurídico. Desenvolvemos ainda vários benefícios exclusivos às filiadas, tais como a parceria com o IBOPE Media, que disponibiliza até 90% de desconto em seus produtos. Acesse www.sinaprosp.org.br/servicos e confira.

Curta nossa fanpage e receba informações relevantes para seu negócio:
www.facebook.com/SinaproSP.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail atendimento@sinaprosp.org.br ou pelos fones
(11) 3035-0099 e 3035-0097.

Atenciosamente,



Francisco Sales Romeu de Moraes
Diretor Executivo

Filiado à

